



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu em Educação e Territorialidade** -Área de Concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas, em nível de MESTRADO para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Conforme §1 do Art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação e Territorialidade, a distribuição das vagas seguirá a proporção de 1/3 para indígenas egressos de licenciaturas interculturais indígenas; 1/3 para camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e Licenciaturas em Educação do Campo; e 1/3 entrada universal de outras áreas de conhecimento. Serão disponibilizadas **21(vinte e uma)** vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento a seguir.

1.2. Vagas

Ampla Concorrência	Egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas	Camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e Licenciaturas em Educação do Campo	Reservado para Cotas (Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência)		Total
2 vagas	7 vagas	7 vagas	5 vagas	1 vaga destinada às cotas para indígenas	21 vagas
				2 (uma) vaga destinada às cotas para pretos e pardos	
				2 (duas) vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Na hipótese de algum(a) candidato(a) possuir mais que um curso de Graduação, este(a) somente poderá realizar a inscrição para UM dos segmentos. Por exemplo, se um(a) candidato(a) indígena possuir habilitação em Licenciatura Intercultural Indígena e mais outro curso de graduação em outra área de conhecimento, este(a) candidato(a) terá de escolher em quais dos segmentos pretende concorrer.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 a 31 de janeiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2627

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum , km 12 – Unidade II

Faculdade Intercultural Indígena- Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.5. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.6. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado documentado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**).

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS IV e V**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16 h	Página do programa
Período de inscrições	06/01/2021 a 31/01/2021	Das 0h até as 23h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Divulgação das inscrições deferidas	08/02/2021	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Recurso das inscrições	09/02/2021	Até às 17hs	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	10/02/2021	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Etapa I - Avaliação dos projetos de pesquisa	27/02 à 12/03/2021		Processo interno sem a presença do candidato
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos	15/03/2021	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Período de recurso	16/03/2021	Até às 17h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação dos projetos aprovados na etapa I e convocação Etapa II	17/03/2021	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Etapa II - Defesa do Projeto de pesquisa	22 a 26.03.2021	A partir das 8:00 (será enviada lista de horários e links de acesso). Por vídeo conferência	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Etapa III- Análise de currículos	26 a 31.03.2021	-	Processo interno
Divulgação do Resultado preliminar	05/04/2021	Até as 19h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao
Período de Recurso	06/04/2021	Até as 19h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/04/2021	Até 19hs	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por integrantes do Corpo Docente do PPGET. O processo terá as seguintes etapas:

7.1 – PRIMEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos pré-projetos enviados, considerando os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 7,0 (sete). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

Divulgação do resultado preliminar da análise de projetos: Até dia 15.03.2021. O resultado estará disponível no link <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

Período de recurso: até 16.03.2021 pelo site: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

7.2 – SEGUNDA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Defesa do Pré-projeto de Pesquisa : Consiste na análise do Pré-Projeto de pesquisa, em sua forma escrita e através da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGET, a saber: (1) Educação e Diversidade; (2) Território e Sustentabilidade. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 2,0 (dois) avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção. O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) Título, (2) Resumo de até 20 linhas; (3) Introdução, contendo motivação e história de vida, (4) Justificativa, (5) Objetivos, (6) Metodologia, (7) Referencial Teórico e Discussão com as Linhas, (8) Cronograma de Atividades e (9) Bibliografia. Deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Caso necessário, pode acrescentar ou remover linhas desde que se obedeça aos critérios de mínimo de 20 linhas para o resumo e o máximo de 6 páginas entre o título e cronograma de atividades.

Na análise preliminar dos pré-projetos enviados, serão considerados os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 7,0 (sete). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

O pré-projeto deverá estar balizado em, pelo menos, 3 referenciais teóricos, pertinentes à linha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

pesquisa escolhida, conforme bibliografia básica lista no anexo I.

Data, horário e local da entrevista e defesa do Projeto de pesquisa: dias 22 a 26.03.2021 através de videoconferência por meio do Google Meets, com a divulgação do link individual por candidato convocado, conforme lista publicada previamente no site da FAIND.

7.3 – TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

Análise de currículo (classificatória). A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 2,0 (dois). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III) e não haverá pontuação mínima pré-estabelecida.

7.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ETAPA	PESO
Análise dos pré-projetos (Eliminatória)	3
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	3
Currículo	2

Fórmula de Cálculo: $(N1*3+N2*3+N3*2) / 8 = \text{Média final}$

N1= Análise dos pré-projetos

N2 = Defesa do Pré-projeto de pesquisa

N3 = Currículo

Nota final média para aprovação final: 70,0

EM CASO DE EMPATE

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa III;
- Maior idade;

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrículas será divulgado do endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.3. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar, qualquer um dos documentos exigidos no edital de convocação perderá o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

direito à vaga.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Aos candidatos(as) indígenas que irão se inscrever nas vagas de egresso de Licenciatura Intercultural Indígena, NÃO será necessário entregar o termo de autodeclaração indígena.

9.2. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, dentro do segmento de vagas universais e de outras áreas de conhecimento, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, dentro do mesmo segmento, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

9.3. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**BIBLIOGRAFIA, POR LINHA DE PESQUISA, RECOMENDADA PARA A FORMULAÇÃO DE PROJETOS
(Referenciar no mínimo 3)**

Bibliografia Linha 1:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

- ANDRÉ, Marli E. **Etnografia da prática escolar**. São Paulo: Papirus, 2005.

-CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. (org) **El giro decolonial, reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, 2007.

- CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (org.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: Ed. UFGD, 2015.

- CUNHA, Manuela Carneiro. (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/SMC/ Companhia das Letras, 1992, p. 9-24.

- SILVA, Aracy Lopes da; FERREIRA, Mariana Kawall Leal (org.). 2. ed. **Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola**. São Paulo: Global, 2001.

- MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

- SOUZA SANTOS, Boaventura de. **Um discurso sobre as ciências**. 7. ed. Cortez: São Paulo, 2010.

- TUBINO, Fidel. **Del Interculturalismo Funcional al Interculturalismo Crítico**. Lima: PUC-PE, 2004. Disponível em: http://www.pucp.edu.pe/ridei/pdfs/inter_funcional.pdf. Acesso em: 09 dez 2020.

- TUBINO, Fidel. **La interculturalidad crítica como proyecto ético-político**. In: ENCUESTRO CONTINENTAL DE EDUCADORES AGUSTINOS, Lima, enero 24-28, 2005. Anais [...]. Lima, 2005. Disponível em: <http://oala.villanova.edu/congresos/educacion/lima-ponen-02.html>. Acesso em: 09 dez. 2020.

- WALSH, Catherine. "Other" Knowledges, "Other" Critiques: Reflections on the Politics and Practices of Philosophy and Decoloniality in the "Other" America. In: **TRANSMODERNITY: Journal of Peripheral Cultural Production of the Luso-Hispanic**. UC Merced, 2012. Disponível em: <http://escholarship.org/uc/item/6qd721cp>. Acesso em: 09 dez. 2020.

D' AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: Arte ou técnica de explicar ou conhecer**. 5a Edição. São Paulo: Ática, 1998. 88 p. (Série Fundamentos).

D' AMBROSIO, Ubiratan. **Educação matemática: Da teoria à prática**. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

KNIJNIK, Gelsa. **Educação matemática, exclusão social e política do conhecimento**. BOLEMA, Rio Claro, v.14, n.16, p. 12-28, 2001.

KNIJNIK, Gelsa; WANDERER, Fernanda; OLIVEIRA, Cláudio J. **Etnomatemática, Currículo e Formação de Professores**. Organizadores, 1. ed. Santa Cruz do Sul: Editora da Universidade de Santa Cruz do Sul - EDUNISC, 2004. 446p.

D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. **Aprisionando sonhos: a educação escolar indígena no Brasil**. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2012.

MORIN, Edgar. **A Cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. 20ª ed. Rio de Janeiro: Beltrand Brasil, 2012. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod_resource/content/1/Base%20A%20ca%20be%20bem%20feita_Morin.pdf Acesso em: 28 set. 2020

ROLO, Marcio e RAMOS, Marise. Conhecimento. In: CALDART R. Et all. (Org.) **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 151 ss

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro** 02. ed. – São Paulo: Cortez ; Brasília, DF : UNESCO, 2000.

CALDART, Roseli. Por uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção. In: ARROYO, Miguel, CALDART, Roseli e MOLINA, Mônica C. (organizadores) **Por Uma Educação do Campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004

Bibliografia Linha 2:

MARTINS, J. S. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. Petrópolis: Vozes. 1990.

OLIVEIRA, A.U. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Ática. 2007.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. O conceito de classe camponesa em questão. **Revista Terra Livre**, São Paulo: AGB, ano 19, v. 2, n.21, p. 73-88, jul./dez. 2003. Disponível em: <<http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/471/445>>.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de; PAULINO, Eliane Tomiasi. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel; MARTINS, Maria de Fátima Almeida; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Territórios Educativos na Educação do Campo: escola, comunidade e movimentos sociais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. p. 21-36. (Caminhos da Educação do Campo, 5).

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna. (Org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l191.pdf>>.

COELHO, Fabiano; CAMACHO, Rodrigo Simão (Orgs.). **O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos petistas**. Curitiba: CRV, 2018. (Questão Agrária e Reforma Agrária, v. 1).

COELHO, Fabiano; Camacho, Rodrigo Simão (Orgs.). **O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos Petistas (Protagonistas da/na Luta pela Terra/Território e das Políticas Públicas – Vol. II)**. Curitiba: CRV, 2018. v.2

DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra: **Relatório Brasil 2019**, Presidente Prudente: NERA/UNESP, n. 20, jul. 2020. Disponível em: <<https://www.fct.unesp.br/#!/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/>>

FERNANDES, Bernardo Mançano et al. **A questão agrária na segunda fase neoliberal no Brasil**. **Boletim DATALUTA**, artigo do mês, Presidente Prudente, NERA /UNESP, n. 109, p. 1-16, jan. 2017. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/1artigodomes_2018.pdf>.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Construindo um estilo de pensamento na questão agrária: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico**. 2013. 344 f. Tese (Livre-Docência em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/nera/ltd/textos-volume1-bmf2013.pdf>>.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista Nera**, Presidente Prudente: Unesp, ano 8, n. 6, p. 14 – 34, jan./jun. 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial**. Disponível em: <<http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/71/f1301questo-agrria-conflitualidade-e-territorialidade.pdf>>. Acesso em: nov. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 12. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Educação do campo e pesquisa II: questões para reflexão**. Brasília – DF: MDA/MEC, 2010. (Série NEAD Debate, 20).

MOLINA, Mônica Castagna; MARTINS, Maria de Fátima Almeida (Orgs.). **Formação de formadores: reflexões sobre as experiências da licenciatura em educação do campo no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2019. (Coleção caminhos da educação do campo, v. 9).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007. Disponível em: <http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/modo_capitalista.pdf>.

PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (Orgs.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular; Presidente Prudente: UNESP - Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008. (Geografia em Movimento).

SAQUET, Aurélio Marcos; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II
EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Instruções

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) **Título**, (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Introdução**, contendo motivação e história de vida, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Referencial Teórico e Discussão com as Linhas**, (8) **Cronograma de Atividades** e (9) **Bibliografia**. Deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Caso necessário, pode acrescentar ou remover linhas desde que se obedeça aos critérios de mínimo de 20 linhas para o resumo e o máximo de 6 páginas entre o título e cronograma de atividades.

Na análise preliminar dos pré-projetos enviados, serão considerados os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 7,0 (sete). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Educação e Diversidade

Linha 2: Território e Sustentabilidade

1.Título

2.Resumo

3.Introdução (com motivação e história de vida)

4.Justificativa

5.Objetivos

6.Metodologia

7.Referencial Teórico e Discussão com as Linhas

8.Cronograma de Atividades

9. Bibliografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS	Valor de Cada Título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de títulos pontuados	Pontuação total atribuída pelo candidato	Pontuação total atribuída pela Comissão Avaliadora
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0			
Exercício de atividade profissional na área de magistério (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Publicações de artigos científicos completos em periódicos com Qualis CAPES.	1,5	3,0			
Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PRP, PIVIC (UFGD e CNPq), PET (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Cursos ou oficinas ministradas	0,5	1,0			
Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacional e/ou Nacional e/ou Regional	0,5	1,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	1,0	2,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Regional e/ou Local	0,8	2,4			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	0,7	2,1			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Regional ou Local	0,5	1,5			
Capítulo de livro	1,0	2,0			
Total		20,0			

Comissão Avaliadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV
EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____
_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº
_____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº
12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de
candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

- PRETO**
 PARDO
 INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V
EDITAL PROPP N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____
_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº
_____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014,
Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº
176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que
regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e
dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da
verdade*.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.**